



LEI Nº 3747, de 03 de outubro de 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

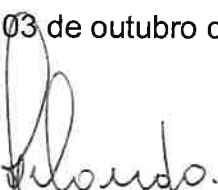
Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), que corresponde a 7,32% do valor total do orçamento inicial.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de qualquer fonte prevista no art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na sua publicação**, retroagindo-se seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de outubro de 2022.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL